



PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Adotamos como razões de decidir, o parecer jurídico retro, sendo assim, negamos provimento ao recurso interposto pela empresa Móveis Lazzari Ltda Me, e por consequência, mantemos o resultado do certame realizado no dia 26/10/2017 que teve a empresa Sinoir Ana Paravizi Ceron.

É o nosso parecer.

Tangará/SC em 13/11/2017

PAULA A. TAFFAREL MOTTER

PREGOEIRA

CAMILA BRUNS

MEMBRO CPL

WILLIAN JOSÉ ZEN

MEMBRO CPL



R. h

Adoto como razões de decidir o r. parecer jurídico e a decisão da Comissão Permanente de Licitação, nego provimento do recurso pela empresa Móveis Lazzari Ltda Me e mantenho resultado do certame para empresa vencedora Sinoir Ana Paravizi Ceron.

Arquive-se.

Tangará/SC em 13/11/2017.

NADIR BAU DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL